



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.558, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 5.096.000,00 (cinco milhões e noventa e seis mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 5.096.000,00 (cinco milhões e noventa e seis mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	125	R\$ 1.865.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	134	R\$ 1.474.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	147	R\$ 56.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	148	R\$ 135.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	167	R\$ 14.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	168	R\$ 245.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	169	R\$ 54.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	187	R\$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.001.0000	189	R\$ 1.232.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 5.096.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	124	R\$ 150.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.13.00	02.000.0000	126	R\$ 30.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	127	R\$ 490.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	129	R\$ 1.195.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.13.00	02.000.0000	135	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	136	R\$ 1.000.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	137	R\$ 473.000,00	VINCULADO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 24 de setembro de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	145	R\$ 191.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	166	R\$ 313.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	186	R\$ 1.253.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 5.096.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de setembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município